

Portaria DIR nº 42/2022

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

***Dispõe sobre o processo eleitoral de Representação Docente na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Cesusc.***

O Diretor Geral da Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (Cesusc), no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO,**

o encerramento do mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação no próximo dia 31 de agosto;  
a necessidade de realização de processo eleitoral de representação do Corpo Docente na Comissão Própria de avaliação (CPA) da Faculdade Cesusc;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Estabelecer procedimento e definir calendário para eleição de 1 (um) representante do Corpo Docente na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Cesusc, nos seguintes termos:

- I. O prazo para inscrição de candidaturas será do dia **18 até o dia 24 de agosto** do corrente ano, mediante requerimento preenchido, conforme anexo;
- II. Para a vaga, é indispensável a inscrição nominal do Docente, sendo necessário possuir mais de 1 (um) ano de vínculo com a Faculdade Cesusc;
- III. A inscrição se dará via requerimento online, através do sistema acadêmico (Unimestre), sendo que para tanto deverá ser depositado o termo de inscrição (disponível a partir do link para download nas observações do requerimento);

**FACULDADE CESUSC**

- IV. O mandato de um ano terá início no dia 01 de setembro de 2022, encerrando-se em 31 de agosto de 2023, permitida a recondução;
- V. A votação secreta se dará via requerimento online, através do sistema acadêmico (Unimestre), entre os dias **25 a 29 de agosto**. Para tanto, deverá ser lançado o nome de 1 (um) candidato, no campo específico disponibilizado nas observações do requerimento;
- VI. O sistema de apuração será o de maioria simples;
- VII. A apuração será realizada no dia **30 de agosto** e o resultado final, disponibilizado no blog da Faculdade Cesusc a partir das 18 horas.

**Art.2º.** Caso não haja candidatos suficientes para a eleição do representante docente por seus pares, o membro correspondente será indicado pela Direção Geral da Faculdade Cesusc, ouvido o Coordenador da CPA.

**Art.3º.** A comissão de apuração será composta pela Direção Geral, além de um Técnico-Administrativo do setor de Tecnologia da Informação e o atual Presidente da CPA.

**Art.4º.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail da Direção: [direcao@faculdadecesusc.edu.br](mailto:direcao@faculdadecesusc.edu.br).

**Art.5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.



Maurício Pereira Gomes  
Diretor Geral





## TERMO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA FACULDADE CESUSC

Prezado Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, integrante do Corpo Docente abaixo assinado, solicito a homologação da inscrição para concorrer ao processo eleitoral, visando à participação como membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade Cesusc.

Nome Completo:
CPF:
Assinatura:
Telefone(s):

Florianópolis, \_\_\_\_ de agosto de 2022.

**Despacho da Direção:**

--

**FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)